



## REGULAMENTO INSTITUCIONAL DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

### NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Os Laboratórios de Informáticas do Unifia constituem uma importante infra-estrutura e funciona como instrumento de apoio para as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas; oferecem espaços e equipamentos de informática e multimídia para atividades de ensino, pesquisa e extensão, que visem especificamente:

- Estimular e promover o conhecimento das tecnologias informatizadas aplicadas à comunicação e ao aprendizado em geral aos alunos dos cursos regulares;
- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão individuais ou coletivos;
- Promover a interação das atividades desenvolvidas no Unifia;
- Dar o suporte possível às disciplinas dos cursos regulares.

A política de uso foi criada e tem por objetivos básicos melhorar o gerenciamento dos equipamentos e serviços do Laboratório de Informática, bem como impedir o mal-uso destes recursos.

Para o bom uso dos mesmos deve-se observar o conjunto de normas que seguem:

### 1 – Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta-feira: das 9h / 12h e das 13h / 22h

Sábados: entre das 9h às 12h30

Os alunos podem utilizar a sala, desde que não estejam sendo usada para aulas regulares, devendo consultar a Secretaria Acadêmica.

O docente tem o direito de não permitir a presença de alunos estranhos à aula, visando o bom andamento dos trabalhos ou se a sala estiver completamente ocupada por alunos pertencentes à turma.

### 2 – Área de Trabalho

Os usuários do Laboratório de Informática devem proceder a uma "limpeza" periódica das suas áreas de armazenamento no servidor do laboratório, a fim de evitar sobrecarregar o sistema, utilizando apenas o estritamente necessário.

O Setor de Informática não se responsabiliza por eventuais percas de informações salvas, assim, é aconselhado o constante gerenciamento do conteúdo nas pastas pessoais.

Os usuários devem, ainda, ter o cuidado de desligar no final da aula, computador, monitor e estabilizador . Cada perfil de usuário possui pastas mapeadas ao Servidor dos alunos, somente nestes locais são permitidos salvar documentos. Lembrando que: **Todo conteúdo que for Salvo no Computador local, será perdido.**

As pastas mapeadas ao servidor Acadêmico estão localizadas em "Meu Computador".

Todo usuário para acessar o Sistema Operacional Windows, dentro do domínio acadêmico, deverá utilizar o seguinte procedimento:

Para Turmas de: **Análise de Sistemas:**

Na tela de Logon, em **Nome de usuário:** ra + n<sup>o</sup> do RA – **Ex:** ra4600000

**Senha:** (igual) : ra + n<sup>o</sup> do RA – **Ex:** ra4600000

**Domínio:** ACADEMICO

Pastas mapeadas:

**U:** Pasta pessoal de cada aluno, identificada pelo número do RA. Nesta pasta é permitido salvar documentos necessários para uso em aula. Este conteúdo poderá ser acessado a partir de qualquer micro dentro do domínio acadêmico. Somente o aluno proprietário da pasta terá acesso a ela.

**G:** Pasta do Professor. Nesta pasta o professor poderá disponibilizar materiais para o acesso dos alunos. Porém será acessado somente como Leitura não sendo permitido alteração ou exclusão do documento.



**H:**Pasta de transferência de arquivos. Alunos e Professores poderão disponibilizar e trocar arquivos.

### **Para as demais Turmas:**

Na tela de Logon, em **Nome de usuário:** nome do curso: Ex: administracao  
**Senha:** (igual) : nome do curso: Ex: administracao  
**Domínio:** ACADEMICO

Pasta mapeada:

**U:** Pasta do Curso: identificada com o nome do Curso. Nesta pasta é permitido salvar documentos necessários para uso em aula. Este conteúdo poderá ser acessado a partir de qualquer micro dentro do domínio acadêmico. Alunos e Professores do mesmo curso terão acesso a ela.

As estações de trabalho Locais ( Sistema Operacional Windows XP ) apresentam-se “congeladas” ou seja; toda alteração efetuada dentro do padrão apresentado será desconsiderada e conseqüentemente ao reiniciar o sistema todas alterações serão ignoradas voltando ao formato anterior. Portanto caso haja a necessidade de alterações, instalação de softwares e configurações, o Setor de Informática deverá ser informado, (Anexo 7)

### **3 – Regras de Utilização**

- I - Os períodos disponíveis para utilização fora dos períodos de aula restringem-se apenas a pedidos devidamente solicitados ao Setor de Informática;**
- II - Ao usuário que demonstrar necessidade (através de projetos, etc) poderá ser aberta uma área no servidor do laboratório, via o cadastramento pelo Setor de Informática;**
- III - O uso da sala, que não para aulas, deve ser agendada com antecedência, no Setor de Informática;**
- IV - É proibido a todos os usuários copiar os softwares existentes no laboratório, bem como seus discos de instalação, exceto aqueles que são de Domínio Público, Shareware ou Demonstrativos (demo);**
- V - É proibida a utilização de softwares de terceiros que não sejam devidamente testados e aprovados pelo Setor de Informática**
- VI - É proibida a utilização do laboratório para efetuar downloads e/ou, trabalhos de natureza particular;**
- VII - É proibido alimentar-se no laboratório, bem como portar alimentos e similares;**
- VIII - É proibido aos usuários modificar as instalações físicas do laboratório;**
- IX - É proibido a retirada de qualquer hardware ou software do laboratório sem autorização por escrito do Setor de Informática.**
- X - Não é permitido utilizar qualquer destes recursos para fins ilegais ou criminais, o ato, caso praticado, será comunicado a autoridades competentes externas;
- XI - Todos os usuários são responsáveis pelo uso correto dos equipamentos (hardware e software) e da rede;
- XII - Qualquer usuário que encontrar um possível problema de segurança é obrigado a reportar isto ao Setor de Informática;
- XIII - Os usuários são responsáveis por utilizar o mínimo de recursos possível, limitando-se a atividades acadêmicas e tendo em mente que os recursos são compartilhados entre vários usuários. Isto inclui que o usuário não deve tentar "derrubar" o servidor ou qualquer estação de trabalho, bem como manter um efetivo gerenciamento de sua quota de espaço em disco;
- XIV - O usuário deve estar ciente que os administradores fazem checagem periódicas de segurança. Qualquer usuário que realize mal uso detectado será notificado via e-mail inicialmente, a reincidência está passível de sanção administrativa.
- XV - Mensagens de correio eletrônico são particulares. Qualquer tentativa não autorizada de ler e-mail alheio será tratado com o máximo rigor;
- XVI - Não é permitido o uso da conta de e-mail para o envio de spam (e-mail não solicitado enviado a um grupo de pessoas, contendo em geral propaganda ou convites para participação de pirâmides);



- XVII - Não é permitido o uso dos recursos para o armazenamento e divulgação de informações ilegais. O mesmo se aplica a materiais de teor pornográfico, racista ou preconceituoso;
- XVIII - O usuário deve estar ciente que suas ações podem ser monitoradas caso hajam suspeitas de mal-uso dos recursos;
- XIX - Não é permitido a instalação, uso e divulgação de softwares ilegais, ou não licenciados, nas estações do laboratório;
- XX - Não é permitido o acesso a bate papos, orkut e MSN. O uso dos equipamentos são exclusivos para atividades relativas ao conteúdo apresentado em aula;
- XXI - Não é permitido o uso dos computadores para download de arquivos pessoais, principalmente músicas, jogos e softwares não educacionais.
- XXII - As estações de trabalho podem ser formatadas a qualquer momento, tendo em vista manutenção periódica, sendo assim o Setor de Informática insenta-se de responsabilidade por arquivos deixados em pasta locais da estação, cada estação possui um diretório mapeado no servidor para armazenamento dos arquivos da aula, informar-se com o professor para utilização desse recurso.
- XXIII - Os professores que desejarem a instalação de softwares, devem solicitar a mesma com antecedência, e se disponibilizarem para a realização de testes no aplicativo instalado, a fim de evitar problemas durante a aula.

### 5 – Problemas

Todo e qualquer problema deve ser, de imediato, anotado em impresso específico encontrado sobre o equipamento, com vista à resolução do mesmo com a maior brevidade possível.

### 6 – Cumprimento das Normas

O **NÃO** cumprimento destas normas pode levar à proibição da utilização da sala.

### 7- Professores

Quanto à necessidade de instalação de softwares para uso em aula o professor deverá preencher o formulário de solicitação de laboratórios de Informática e entregá-lo a Secretaria Geral. As solicitações deverão ser feitas com no mínimo 2(duas) semanas de antecedência para aprovação da Direção.

Pede-se que o professor encaminhe ao setor de Informática todas as informações necessárias para instalação do software, (cd's, manual, link para download), pedindo a presença antecipada à aula, para testes de funcionalidade do software instalado, junto ao setor de Informática.

Amparo, janeiro de 2019.

Aderbal Alfredo Calderari Bernardes  
Reitor